
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 859, DE 25 DE JUNHO DE 2020.*

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.535.100,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.535.100,11 (Dez Milhões, Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Cem Reais e Onze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	360.499,88
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	52.592,39
081012781214998317 - SEEL	0101	339032	250.000,00
141012060814918715 - SEDAP	0101	449052	330.514,85
171010412315088873 - SEFA	0131	339036	32.707,37
171010412315088873 - SEFA	0131	339036	18.000,00
171010412315088873 - SEFA	0131	339036	41.000,00
171010412315088873 - SEFA	0131	339039	80.000,00
171010412315088873 - SEFA	0131	339047	8.200,00
171010412615088238 - SEFA	0131	339033	21.000,00
171010412615088238 - SEFA	0131	339036	550.000,00
171010412615088238 - SEFA	0131	339040	7.562.585,62
171010412615088238 - SEFA	0131	339047	110.000,00
171010412815088887 - SEFA	0131	339014	85.000,00
171010412815088887 - SEFA	0131	339033	18.000,00
171010412815088887 - SEFA	0131	339036	20.000,00
171010412815088887 - SEFA	0131	339039	124.000,00
171010412815088887 - SEFA	0131	339047	4.000,00
341011133415048354 - FDE	0101	459066	247.000,00
782011912615088238 - FAPESPA	0101	339040	420.000,00
862012678414867575 - CPH	0101	449051	200.000,00
TOTAL			10.535.100,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	382.592,39
071011751214897568 - SEDOP	0101	449051	30.499,88
081012781114997659 - SEEL	0101	449051	460.514,85
141012060814918715 - SEDAP	0101	339039	106.589,54
171010412315088251 - SEFA	0131	339014	917.707,37
171010412315088251 - SEFA	0131	339030	100.000,00
171010412315088251 - SEFA	0131	339030	1.257.000,00
171010412315088251 - SEFA	0131	339035	850.000,00
171010412315088251 - SEFA	0131	339036	1.411.000,00
171010412315088251 - SEFA	0131	339039	804.000,00
171010412315088251 - SEFA	0131	339040	3.000.000,00
171010412315088251 - SEFA	0131	339047	282.200,00
171010412315088251 - SEFA	0131	339093	52.585,62
691012369514988383 - SETUR	0101	339039	124.588,00
782011957314908699 - FAPESPA	0101	335041	100.000,00
782011957314908699 - FAPESPA	0101	339020	320.000,00
862012678414867576 - CPH	0101	449051	200.000,00
951012645114897648 - NGTM	0101	449051	135.822,46
TOTAL			10.535.100,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.264, de 26/06/2020.

DOE Nº 34.268, DE 01/07/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.